

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2024-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do Município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o pagamento de 1 (uma) e 1/2(meia) diária ao servidor **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA LOPES**, Conselheiro Tutelar Municipal, CPF: 701.080.234-35, Matrícula nº 01763-9, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslado em Natal/RN, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano.

**Justificativa:** Participar e representar Caiçara do Norte/RN na 3ª aula presencial da Escola Conselhos do RN, que acontecerá no Polo Natal/RN da UFRN, no dia e cidade supracitado, conforme programação em anexo.

**Art. 2º**- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 02 de setembro de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**0F4C7546

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>